



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI - CAMPUS AVANÇADO PIO IX  
PI 142, KM 2, Zona Rural, PIO IX / PI, CEP 64.660-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 27/2024 - DENS/DG-PIOIX/CAPIX/REI/IFPI, de 11 de março de 2024.

## PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2024 IFPI – CAMPUS PIO IX

*Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2024, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí campus Pio IX.*

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI campus Pio IX, por meio da Diretoria de Ensino, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsistas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2024, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio.

### CRONOGRAMA

EXECUÇÃO	DATA/PRAZO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	12/03/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES VIA E-MAIL: <a href="mailto:seletivo.capix@ifpi.edu.br">seletivo.capix@ifpi.edu.br</a>	13 a 15/03/2024
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO	15/03/2024
RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO	18/03/2024
RESULTADO DO RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO.	20/03/2024
PROVA ESCRITA.	25/03/2024
RESULTADO PRELIMINAR (MÉDIA DA NOTA DA PROVA OBJETIVA COM O ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO).	28/03/2024
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR.	29/03/2024
RESULTADO DOS RECURSOS.	02/04/2024
RESULTADO FINAL	03/04/2024

### 1 DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1.1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico de Nível Médio na forma integrada nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover a permanência e o êxito, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, prioritariamente das disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física e Química.

### 2 DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

#### 2.1 O PRAEI poderá ser desenvolvido em duas etapas:

I . **primeira etapa:** poderá ocorrer na forma de monitorias presenciais, com carga horária total de 40 horas, preferencialmente, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. É facultado aos *campi*, nesta etapa, a realização de aulas de nivelamento, no qual os docentes poderão desenvolver os conteúdos das disciplinas, respeitadas as condições de cada *campus*.

II . **segunda etapa:** deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.2 O PRAEI será executado pelos *campus* sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e acompanhamento da Equipe técnico-pedagógica.

2.3 Em todas as etapas, o professor da disciplina deverá planejar , acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas programadas no Plano de Monitoria.

### 3 DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 O quantitativo de vagas ofertadas pelo *campus* para os cursos Técnicos Integrados via Exame Classificatório 2024/1, segue conforme quadro abaixo.

DISCIPLINA VAGAS/CADASTRO DE RESERVA			
CAMPUS	DISCIPLINA		
	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL/CAMPUS
Pio IX	1 + CR	1 + CR	2 + CR

### 4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Somente poderá se inscrever neste processo seletivo o aluno do IFPI campus Pio IX devidamente matriculado que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

I. estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Integrado no ano letivo de 2024.1, desde que comprove disponibilidade de 12 horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 13:30 às 17:00, durante o ano letivo de 2024, mediante parecer da coordenação do curso;

II. estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante/subsequente na modalidade presencial ou a distância em 2024.1, desde que comprove disponibilidade de 12 horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 17:30, durante o ano letivo de 2024, mediante parecer da coordenação do curso;

IV. estar cursando um curso técnico no IFPI Campus Pio IX e ser graduado em curso de Formação de Professores da Educação Básica, desde que comprove disponibilidade de 12 horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 13:30 às 17:00, durante o ano letivo de 2024, mediante parecer da coordenação do curso.

4.2 **Não poderá se inscrever neste processo seletivo** o candidato que apresentar em seu histórico reprovação em componente curricular relacionado à disciplina para a qual concorre a uma vaga. Constatada a reprovação no histórico, a inscrição será indeferida, com fulcro neste item.

### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão de 00:00 horas de 13 de março de 2024 às 23: 59 horas de 15 de março de 2024.

5.2 As inscrições serão feitas de forma eletrônica, mediante documentação enviada para o e-mail: s [seletivo.capix@ifpi.edu.br](mailto:seletivo.capix@ifpi.edu.br) onde o candidato deverá anexar os documentos exigidos no item 5.3.

5.3 O candidato deverá por e-mail os seguintes documentos, **todos em formato PDF**:

I. formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**) - OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS;

II. Declaração de matrícula no IFPI - OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS;

III. histórico escolar atualizado do IFPI, expedido pelo setor de controle acadêmico - OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS;

IV. cópia do diploma em curso de formação de professores de outra Instituição de Ensino - para os candidatos que se enquadram no inciso III do item 4.1;

V. cópia do documento de Identidade, frente e verso, em arquivo único - OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS;

VI. cópia do CPF - OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS.

VII. declaração de disponibilidade de horário, conforme requisitado no item 4.1, assinada pelo aluno (ou pelo responsável legal em se tratando de menor) e pelo(a) coordenador(a) do curso - OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS (ANEXO IV)

VIII. Comprovante de Pessoa com Deficiência (PCD), para os candidatos que solicitarem tratamento especial, nos termos do item 8.

5.4 O candidato que não anexar os documentos OBRIGATÓRIOS listados conforme subitem 5.3 terá a sua inscrição indeferida.

5.5 O candidato que discordar do indeferimento de sua inscrição poderá impetrar recurso no dia 18/03/2024, encaminhando e-mail com o argumento devidamente fundamentado para o endereço [seletivo.capix@ifpi.edu.br](mailto:seletivo.capix@ifpi.edu.br) , com o seguinte título: RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PRAEI 2024.

5.6 O candidato que impetrar recurso deverá utilizar o modelo do ANEXO II, marcando a opção “ **Recurso contra a homologação da inscrição**” e preenchendo os demais campos conforme solicitado.

5.7 É de inteira responsabilidade do candidato eventuais falhas no envio dos documentos devido a problemas relacionados à internet, ou capacidade de armazenamento de dispositivos ou de sua conta de e-mail. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo do item 5.1.

### 6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto por duas etapas: **prova escrita** e **análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)**.

#### 7 DA PROVA ESCRITA

##### 7.1 Da prova escrita de matemática

7.1.1 A prova escrita para as disciplinas de Português e matemática terá 20 questões objetivas e de múltipla escolha, relacionadas a conteúdo da disciplina para a qual o candidato concorre, cada uma com 5 alternativas, das quais apenas uma corresponderá à resposta correta. A prova terá valor máximo de 10 pontos, sendo computado 0,5 (meio) ponto por questão. O conteúdo programático está indicado no anexo III deste edital.

##### 7.2 Da prova escrita de língua portuguesa

7.2.1 A prova escrita de língua portuguesa terá 20 questões divididas entre questões objetivas de múltipla escolha com 5 alternativas cada, onde apenas uma corresponderá à resposta correta, e questões discursivas. As questões objetivas terão valor fixo de 0,5 (meio) ponto, e as questões discursivas terão valor dinâmico, podendo o avaliador atribuir a cada questão: 0,1 (um décimo) de ponto, 0,2 (dois décimos de ponto), 0,3 (três décimos de ponto), 0,4 (quatro décimos de ponto) ou 0,5 (meio ponto). O conteúdo programático está indicado no ANEXO III deste edital.

7.3 A prova escrita e objetiva será aplicada com início às 14:00 horas do dia 25/03/2024, no IFPI campus Pio IX, e terá duração de 2 (duas) horas.

7.4 Os candidatos devem apresentar no ato da realização da prova o documento de identificação usado na inscrição para acessar a sala de aplicação, bem como deverão portar caneta esferográfica em material transparente, de tinta azul ou preta.

7.5 O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de correção, não devendo ser amassado ou rasurado, pois não será substituído. É dever do candidato preencher o cartão-resposta com seus dados para correta identificação.

7.6 O cartão resposta de língua portuguesa contará com campo destinado às respostas discursivas.

7.7 Será permitido levar consigo o caderno de questões, desde que faltando 30 minutos para encerramento da prova. Somente será permitido deixar a sala de aplicação de provas após decorrido, no mínimo, 01 hora, ressalvados os casos em que o candidato precisar ir ao banheiro, hipótese em que será acompanhado por um(a) fiscal.

7.8 Será proibido aos candidatos o uso de celular, tablet, relógio de pulso (digital ou analógico), calculadora, lápis, borracha, bonés, capuz, fones de ouvido, óculos escuros e similares. Todos os pertences deverão ser acondicionados em mochila ou bolsa, e colocados à frente da sala, permanecendo sobre a carteira apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade.

7.9 O candidato que, após o início da prova, portar quaisquer dos objetos descritos no item 7.8, bem como se comunicar com outros candidatos, terá sua prova retida e será desclassificado.

7.10 A prova escrita e objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, **restando eliminado o candidato que não atingir 7 (sete) pontos, ou a 70% da prova.**

## 8 DA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL

8.1. É assegurado, nos termos da lei, tratamento especial à pessoa com deficiência (PCD), durante a realização da prova escrita.

8.2. O candidato que demandar atendimento especial para realização da prova escrita deverá solicitá-lo no ato da inscrição, indicando a adaptação de que necessita e anexando documento/laudo comprobatório da sua condição especial.

## 9 DA ANÁLISE DO ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO

9.1 A Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será feita com base no histórico escolar do candidato, relativo ao curso do candidato no IFPI.

9.2 Excepcionalmente, caso o candidato se enquadre no disposto no subitem III do item 4.1, e esteja cursando o 1º módulo do curso técnico no IFPI em 2021.1, poderá utilizar o IRA constante no histórico da graduação.

9.3 O coeficiente de rendimento escolar será considerado com duas casas decimais e será analisado **apenas para os candidatos que atingirem a pontuação descrita no item 7.10 deste edital.**

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A Nota Final (NF) do candidato será dada pela média aritmética simples entre a nota da prova escrita e objetiva e Índice de Rendimento Acadêmico.

10.2 A classificação será em ordem decrescente, da maior nota para a menor nota.

10.3 O resultado preliminar será divulgado em 28/03/2024, nos murais da instituição e site do IFPI.

10.4. O candidato que discordar do resultado preliminar poderá interpor recurso no dia 29/03/2024, encaminhando seu argumento devidamente fundamentado, utilizando o formulário do ANEXO II, para o e-mail [seletivo.capix@ifpi.edu.br](mailto:seletivo.capix@ifpi.edu.br), com o título RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR PRAEI.

10.5 Durante o ano letivo de 2024, os candidatos classificados no cadastro reserva poderão vir a ser convocados em caso de vacância ou aproveitados em outros projetos de monitoria que venham a ser implementados.

10.6 O candidato classificado no cadastro reserva que for convocado e estiver impedido de assumir, deverá apresentar termo de desistência da vaga.

## 11. DA BOLSA

11.1 A bolsa de monitoria será paga nos meses em que houver efetivo exercício de atividades relacionadas à monitoria, excluindo os períodos de férias escolares.

11.2 O valor da bolsa será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com previsão de pagamento no início de cada mês subsequente ao mês de efetivo exercício da monitoria, e terá vigência de 08 (oito) meses.

11.3 É dever do candidato aprovado apresentar dados de conta bancária em seu próprio nome para recebimento dos pagamentos.

11.4 O IFPI não se responsabiliza por problemas decorrentes da prestação incorreta de dados bancários.

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

12.1 São atribuições do monitor do PRAEI:

I. na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la mensalmente à equipe pedagógica;

IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;

VI. preparar, de acordo com o Plano de Trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;

VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

VIII. apresentar relatório bimestral ao professor do componente curricular, que encaminhará a coordenação pedagógica;

IX. apresentar relato de sua experiência (ANEXO II), ao final de cada semestre letivo, encaminhando uma via deste relatório ao professor da disciplina de atuação do PRAEI e outra para a equipe pedagógica responsável pelo acompanhamento do programa;

X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

XI. desenvolver as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao docente

responsável pelas disciplinas do PRAEI.

### 13 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

13.1 O docente orientador responsável pela disciplina objeto da monitoria deverá:

- I. programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao monitor selecionado via Edital;
- II. orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- III. capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
- IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V. promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- VII. acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- VIII. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação Pedagógica no prazo estabelecido;
- IX. identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação pedagógica.

### 14 DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA

14.1 Compete à equipe técnico pedagógica:

- I. sensibilizar a comunidade escolar;
- II. divulgar o Edital;
- IV. implementar todas as etapas previstas no Edital;
- V. acompanhar os alunos ingressantes através da análise dos relatórios avaliativos emitidos pelos monitores;
- VI. arquivar as frequências (dos monitores e dos alunos que participaram das monitorias), relatórios dos monitores, e plano de trabalho da monitoria;
- VII. responder Instrumento de Acompanhamento Pedagógico das Atividades Desenvolvidas no PRAEI, enviado aos *campi*, de forma semestral, pela Pró-reitoria de Ensino;
- VIII. organizar a emissão dos certificados dos alunos monitores.

### 15 DO DESLIGAMENTO

15.1 Será desligado da monitoria o monitor que:

- I. cometer infração disciplinar passível de penalidade de suspensão ou reincidir em infração passível de penalidade de advertência por escrito, nos termos da resolução 143/2022 (Organização didática do IFPI).
- II. acumular com a monitoria do PRAEI outra bolsa cujo regulamento vede a acumulação.

Descumprir reiteradamente quaisquer das atribuições descritas no item 12 sem a devida justificativa.

<input type="checkbox"/>	Recurso contra a homologação da inscrição.
<input type="checkbox"/>	Recurso contra o resultado preliminar.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.
- 16.2 Os casos omissos serão dirimidos Diretoria de Ensino Diretoria Geral do Campus Pio IX.

Pio IX-PI, 11 de março de 2024.

**Raimunda Ferreira Gomes Coelho**  
Diretora-Geral do IFPI, Campus Pio IX

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (candidato menor)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

ETAPA (Marque com X a etapa da seleção a que se refere o recurso)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº CPF: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA A QUAL CONCORRE: \_\_\_\_\_

**ARGUMENTO**

---

---

## ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura – relação texto e contexto; ideias principais e secundárias; intertextualidade; Gêneros e tipos textuais; Gênero Restritivo; Funções da linguagem; Literatura de Informação e Literatura Jesuítica no Brasil; O gênero narrativo: Poesia Épica, conto, crônica, fábula, anedota, romance, novela; Semântica- Signo linguístico, sinonímia, antinímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia e ambiguidade; figuras de linguagem; Literatura-plurissignificação da linguagem literária; Morfologia: estrutura e formação de palavras; ortografia.

### MATEMÁTICA

Grandezas e Proporcionalidade. Razão e proporção. Grandezas. Unidades de medida. Porcentagem. Divisão Proporcional. Regra de três. Ordem de Grandeza. Notação Científica. Sequências Numéricas. Progressões Aritméticas. Progressões Geométricas. Financeira. Regime de Capitalização Simples e Composta. Taxas e índices. Conjuntos e conjuntos numéricos.

SELEÇÃO DE MONITORES - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do IFPI campus Pio IX, devidamente matriculado no curso \_\_\_\_\_, sob a matrícula \_\_\_\_\_, módulo/período \_\_\_\_\_, para efeito de seleção de bolsistas do PRAEI campus Pio IX 2024, **declaro** que disponho de 12 horas livres de minhas atividades acadêmicas, incluindo estágios obrigatórios, de segunda a sexta-feira, de 13h00 às 17h00, para desempenho das atividades de monitoria do referido programa. Declaro ainda que estou ciente de que a identificação do não cumprimento deste requisito a qualquer tempo de vigência do programa poderá acarretar o meu desligamento.

Pio IX-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (Candidato menor de idade)

\_\_\_\_\_  
Parecer do coordenador do curso, favorável à inscrição.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Raimunda Ferreira Gomes Coelho, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DG-PIOIX-CAMPUS AVANÇADO PIO IX**, em 11/03/2024 20:29:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 249862

Código de Autenticação: 2816d6d022

